

FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Eletrobras ("CA") aprovou a proposta de destinação do resultado referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme anexo, incluindo os dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado, que comporá a Proposta da Administração a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas ("AGO"), prevista para ser realizada no dia 27 de abril de 2021.

O Edital e Proposta da Administração serão publicados, pela Companhia, no dia 24 de março de 2021, por ocasião da convocação da AGO.

Os dividendos propostos, pela Administração, de R\$ 1.507.138.670,19 (um bilhão, quinhentos e sete milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos), na data base de 31 de dezembro de 2020, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, deverão ser distribuídos conforme abaixo:

- R\$ 152.524,04 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) serão distribuídos aos acionistas titulares de ações preferenciais da classe "A" de emissão da Companhia, sendo, portanto, equivalente a R\$ 1,03814345290052 por ação, na data base de 31 de dezembro de 2020;
- R\$ 290.619.325,38 (duzentos e noventa milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) serão distribuídos aos acionistas titulares de ações preferenciais da classe "B" de emissão da Companhia, sendo, portanto, equivalente a R\$ 1,03814345290052 por ação, na data base de 31 de dezembro de 2020;
- R\$ 1.216.366.820,78 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos) serão distribuídos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo, portanto, equivalente a R\$ 0,94376677536411 por ação, na data base de 31 de dezembro de 2020.

Considerando que a obrigação anual estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social foi integralmente cumprida, em 2021, com o pagamento de dividendos efetuados em 19 de fevereiro de 2021, a distribuição de dividendos que venham a ser declarados e pagos no ano de 2021, deve observar somente o que dispõem os parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social, que estabelece que, depois de assegurado às ações preferenciais os dividendos mínimos, conforme ocorreu com o pagamento acima mencionado, será assegurado a cada ação preferencial o direito de dividendos, por cada ação, pelo menos 10% maior que os atribuídos a cada ação ordinária.

Os valores de dividendos que forem aprovados e declarados na Assembleia Geral Ordinária serão atualizados com base na variação positiva da taxa SELIC, *pro rata temporis*, desde 01 de janeiro de 2021 até a data do efetivo pagamento.

A proposta de destinação aprovada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, nesta data, encontra-se anexa a este Fato Relevante no formato do anexo 9-1-II de destinação da Instrução CVM 481, e será submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, como parte integrante da Proposta de Administração.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta

Presidente (Interina) e Diretora Financeira e de Relações com Investidores



Internet: www.eletrobras.com/elb/ri
E-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com
Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar.
20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627



Pacto Global
Rede Brasileira



Este documento pode conter estimativas e projeções que não são declarações de fatos ocorridos no passado, mas refletem crenças e expectativas de nossa administração e podem constituir estimativas e projeções sobre eventos futuros de acordo com Seção 27A do Securities Act de 1933, conforme alterado, e Seção 21E do Securities and Exchange Act de 1934, conforme alterado. As palavras "acredita", "poderá", "pode", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e similares têm por objetivo identificar estimativas que necessariamente envolvem riscos e incertezas, conhecidos ou não. Riscos e incertezas conhecidos incluem, mas não se limitam a: condições econômicas, regulatórias, políticas e comerciais gerais no Brasil e no exterior, variações nas taxas de juros, inflação e valor do Real, mudanças nos volumes e padrão de uso de energia elétrica pelo consumidor, condições competitivas, nosso nível de endividamento, a possibilidade de recebermos pagamentos relacionados a nossos recebíveis, mudanças nos níveis de chuvas e de água nos reservatórios usados para operar nossas hidrelétricas, nossos planos de financiamento e investimento de capital, regulamentações governamentais existentes e futuras, e outros riscos descritos em nosso relatório anual e outros documentos registrados perante CVM e SEC. Estimativas e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar quaisquer dessas estimativas ou projeções em razão da ocorrência de nova informação ou eventos futuros. Os resultados futuros das operações e iniciativas das Companhias podem diferir das expectativas atuais e o investidor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas. Este material contém cálculos que podem não refletir resultados precisos devido a arredondamentos realizados.

Anexo 09
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ANEXO 9-1-II)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido apurado pela Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de **R\$ 6.338.688 mil**.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não houve declaração ou pagamento de dividendos ou de JCP antecipados em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Entretanto, no ano de 2018, devido a incapacidade financeira da Companhia, foi constituída uma reserva especial de dividendos retidos (artigo 202, § 4º e 5º da Lei 6404), no montante de R\$ 2.291.889 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais), devidamente aprovada pela 59ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de abril de 2019.

Em 29 de janeiro de 2021, após reavaliação da capacidade da Companhia, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou, nos termos propostos pela Diretoria Executiva, o pagamento do valor total de R\$ 2.291.888.692,48 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a título de dividendos intermediários do exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2021, à conta da reversão da integralidade do saldo da reserva especial de dividendos retidos, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 ("Dividendos Intermediários").

O pagamento foi efetuado, em 19 de fevereiro, aos acionistas preferencialistas e ordinaristas, observada a prioridade no pagamento dos dividendos das ações preferenciais estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social, bem como o percentual de 10% (dez) por cento a mais para cada ação preferencial em relação a cada ação ordinária, também previsto no parágrafo 4º do citado artigo 10.

Valores pagos a título de dividendos obrigatórios retidos de 2018, como dividendos intermediários de 2021:

Classe	R\$/Ação	R\$
<i>PREF "A"</i>	2,076526491	305.083,27
<i>PREF "B"</i>	1,578642595	441.927.408,73
<i>ORDINÁRIA</i>	1,435129631	1.849.656.200,48
TOTAL		2.291.888.692,48

Considerando que a obrigação anual de pagamento de dividendos mínimo aos acionistas preferenciais, estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social, foi integralmente cumprida em 2021, qualquer outra distribuição de dividendos que venha a ser declarada e paga, ainda no ano de 2021, deve observar somente o que dispõem os parágrafos § 3º e § 4º do artigo 10 do Estatuto Social, que estabelece que, depois de assegurado às ações preferenciais os dividendos mínimos, como foi com a reversão da reserva especial de dividendos retidos acima mencionada, será assegurado a cada ação preferencial o direito de dividendos, por cada ação, pelo menos 10% maior que os atribuídos a cada ação ordinária.

Desta forma, o valor bruto dos Dividendos a serem declarados, relativos ao lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, caso a Proposta da Administração seja aprovada, pela Assembleia Geral Ordinária, será conforme segue:

Classe	R\$
PREF "A"	152.524,04
PREF "B"	290.619.325,38
ORDINÁRIA	1.216.366.820,78
TOTAL	1.507.138.670,19

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

	(R\$ mil*)
Lucro Líquido do exercício	6.338.688
Dividendo Total a ser distribuído	1.507.139
Percentual do Lucro Líquido do Exercício Distribuído	23,78%
* Exceto percentuais.	

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

No ano de 2018, devido a incapacidade financeira da Companhia, foi constituída uma reserva especial de dividendos retidos (artigo 202, § 4º e 5º da Lei 6404), no montante de R\$ 2.291.889 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais), devidamente aprovada pela 59ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de abril de 2019.

Em 29 de janeiro de 2021, após reavaliação da capacidade da Companhia, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou, nos termos propostos pela Diretoria Executiva, o pagamento do valor total de R\$ 2.291.888.692,48 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a título de dividendos intermediários do exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2021, à conta da reversão da integralidade do saldo da reserva especial de dividendos retidos, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 ("Dividendos Intermediários"). O pagamento foi efetuado, em 19 de fevereiro, aos acionistas preferencialistas e ordinaristas, observada a prioridade no pagamento dos dividendos das ações preferenciais estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social, bem como o percentual de 10% (dez) por cento a mais para cada ação preferencial em relação a cada ação ordinária, também previsto no parágrafo 4º do citado artigo 10.

Assim, os valores pagos a título de dividendos em 2021, com base em lucros apurados em exercícios anteriores referentes a dividendo adicional ao que será proposto para o exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2021, foram:

Classe	R\$/Por Ação	R\$
PREF "A"	2,076526491	305.083,27
PREF "B"	1,578642595	441.927.408,73
ORDINÁRIA	1,435129631	1.849.656.200,48
TOTAL		2.291.888.692,48

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não houve no exercício de 2020 declaração de qualquer dividendo ou JCP antecipados. Desta forma, o valor bruto dos Dividendos a serem declarados, caso a Proposta da Administração seja aprovada, pela Assembleia Geral Ordinária, será conforme segue:

Classe	R\$	Por ação
PREF "A"	1,03814345290052	152.524,04
PREF "B"	1,03814345290052	290.619.325,38
ORDINÁRIA	0,94376677536411	1.216.366.820,78
TOTAL		1.507.138.670,19

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

O pagamento dos Dividendos, caso aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, será realizado mediante depósito na conta corrente dos acionistas, conforme por cada um deles informado ao Banco Bradesco S.A., responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia. Os Dividendos relativos às ações custodiadas na CBLC serão pagos a esta entidade, que os repassará aos acionistas por intermédio das Corretoras Depositantes. Conforme proposto pela Administração da Companhia, caso aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, os Dividendos serão pagos em data a ser deliberada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária prevista para ser realizada em 27 de abril de 2021, sendo proposto pela Administração, no entanto, que ocorra até 31 de dezembro de 2021.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Sobre os dividendos a serem declarados pela Assembleia Geral Ordinária incidirá atualização monetária baseada na variação da Taxa SELIC, incidente pro rata temporis a partir de 1º de janeiro de 2021 até a data do efetivo início do pagamento, em conformidade com o Decreto nº 2.673/1998.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus aos Dividendos a serem declarados na Assembleia Geral Ordinária prevista para 27 de abril de 2021, caso aprovados, aqueles acionistas que forem titulares de ações ordinárias e preferenciais das Classes A e B, de emissão da Companhia na data da realização da referida Assembleia Geral que os deliberará.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não houve declaração de dividendos referente ao ano de 2020 ou Juros sobre Capital Próprio com base em lucros apurados em Balanços semestrais ou em períodos menores.

(b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2020	2019	2018	2017
Lucro/Prejuízo líquido (R\$ mil)	6.338.688	11.193.321 (a)	12.842.677	1.763.805
Lucro/Prejuízo líquido por ação (R\$)	4,0	7,13(b)	9,46	(1,3)

(a) O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi reapresentado, em razão do Ofício Circular CVM/SNC/SEP/Número 04/2020, sendo o lucro adicional de R\$ 182.523, tratado, nas Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 2020, como lucro acumulado de exercício anterior e ajustado no Patrimônio Líquido.

(b) O lucro por Ação foi calculado com base na composição do capital social após aumento homologado em 17 de fevereiro de 2020. Se calculado sobre o capital vigente em 31/12/2019, seu valor seria 8,3.

(b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2020	2019	2018
Dividendos Distribuídos (R\$ mil)*	2.595.716	1.324.414	0
JCP Distribuído (R\$ mil)	-	-	-

*Adicionalmente aos valores de dividendos constante da tabela anterior, informamos que, em 19 de fevereiro de 2021, foi pago o valor de R\$ 2.291.888.692,48 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a título de dividendos intermediários do ano de 2021, à conta da reversão da integralidade do saldo da reserva especial de dividendos retidos, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 ("Dividendos Intermediários").

*Os dividendos da tabela acima foram declarados em assembleia geral ordinária e pagos no mesmo exercício social, mas se referem à destinação do lucro apurado no exercício imediatamente anterior. Exemplo: o dividendo de R\$ 2.595.716 mil foi declarado pela Assembleia Geral Ordinária de 2020 e pago no mesmo ano de 2020, com base no lucro líquido apurado no exercício de 2019.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado a reserva legal

*O montante proposto para destinação à reserva legal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de **R\$ 316.934 mil**, correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia.*

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

	2020
	R\$ mil
Lucro Líquido do exercício	6.338.688
(-) Reserva legal (5%)	316.934
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da Reserva Legal	6.021.754

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

(a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Dividendo Mínimo").

Os Dividendos serão distribuídos entre os acionistas da Companhia observadas as seguintes condições:

- 1. Às ações preferenciais da classe "A" terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 8% (oito por cento) ao ano sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente.*
- 2. Às ações preferenciais da classe "B" terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.*
- 3. Às ações preferenciais será assegurada ainda a participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos previstos nos itens 1 e 2 acima, observado o disposto no item 4 abaixo.*
- 4. Às ações preferenciais será assegurado o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.*

(b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

No exercício social de 2020, foi apurado lucro líquido de **R\$ 6.338.688 mil**. Assim, tendo em vista a previsão legal e estatutária acerca do dividendo obrigatório, a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social de 2020,

correspondente a R\$ **1.507.139 mil** deverá ser distribuída aos acionistas da Companhia, observado o disposto nos parágrafos 3 e 4º do artigo 10 do Estatuto Social.

No ano de 2018, devido a incapacidade financeira da Companhia, foi constituída uma reserva especial de dividendos retidos (artigo 202, § 4º e 5º, da Lei de S.A), no montante de R\$ 2.291.889 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais), devidamente aprovada pela 59ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de abril de 2019.

Em 29 de janeiro de 2021, após reavaliação da capacidade da Companhia, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou, nos termos propostos pela Diretoria Executiva, o pagamento do valor total de R\$ 2.291.888.692,48 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a título de dividendos intermediários do exercício social de 31 de dezembro de 2021, à conta da reversão da integralidade do saldo da reserva especial de dividendos retidos, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 ("Dividendos Intermediários de 2021").

O pagamento foi efetuado, em 19 de fevereiro de 2021, aos acionistas preferencialistas e ordinaristas, observada a prioridade no pagamento dos dividendos das ações preferenciais estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social, bem como o percentual de 10% (dez) por cento a mais para cada ação preferencial em relação a cada ação ordinária, também previsto no parágrafo 4º do citado artigo 10.

Portanto, considerando que o artigo 10 do Estatuto social prevê que as ações preferenciais A e B terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 6% (seis por cento) e 8% (oito por cento) ao ano sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, respectivamente, a obrigação anual de pagamento de dividendos mínimo aos acionistas preferenciais, estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social, já foi integralmente cumprida em 2021. Assim, qualquer outra distribuição de dividendos que venha a ser declarada e paga, no ano de 2021, deve observar somente o que dispõem os parágrafos § 3º e § 4º do artigo 10 do Estatuto Social, que estabelecem que, depois de assegurado às ações preferenciais os dividendos mínimos, será assegurado a cada ação preferencial o direito de dividendos, por cada ação, pelo menos 10% maior que os atribuídos a cada ação ordinária.

Isto posto, os dividendos adicionais que serão pagos às ações preferenciais, são os que seguem na tabela abaixo, sendo certo que já foi assegurado às ações preferenciais o dividendo mínimo preferencial previsto em estatuto social:

Classe	R\$/Por Ação	R\$
<i>PREF "A"</i>	1,99153557855	292.596
<i>PREF "B"</i>	1,49365168208	418.134.934
TOTAL		418.427.530,44

Isto posto, a Companhia propõe a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Cálculo dos Dividendos Obrigatórios de 2020 e Destinação	(R\$ Mil)
Lucro Líquido do Exercício	6.338.688
(-) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	(316.934)
(+) Realização da Reserva de Reavaliação	2.757
(+) Dividendos Prescritos	4.044
(=) LL ajustado 2020	6.028.555
(-) Dividendo Obrigatório de 2020 (25% LL Ajustado)	(1.507.139)
(=) Saldo a Destinar de 2020	4.521.416
(+) Lucros acumulados	182.523
(=) Saldo Total a Destinar	4.703.939
(-) Reserva Estatutária de Investimento (50% LL de 2020)	(3.169.344)
(-) Reserva Estatutária de Estudos e Projetos (1% LL de 2020)	(63.387)
(-) Retenção de Lucros (Art.196 LSA - Orçamento de capital)	(1.471.208)
Saldo final	0

Sobre a proposta acima, esclarecemos:

- Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, correspondentes a **R\$ R\$ 316.934 mil** deverá ser destinado à Reserva Legal;
- Conforme previsto acima, a Administração da Companhia submeterá ainda à aprovação da Assembleia Geral Ordinária a convocada Proposta de Orçamento de Capital, de forma que seja retida parcela do lucro líquido do exercício equivalente a **R\$ 1.471.208 mil**;
- Conforme previsto no Art. 57, II, do Estatuto Social vigente da Companhia, 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro deverá ser destinado à Reserva Estatutária de Investimentos. Desta forma, a Administração Propõe que o montante de **R\$ 3.169.344 mil** seja destinado à Reserva Estatutária de Investimentos;
- Conforme previsto no Art. 57, I, do Estatuto Social vigente da Companhia, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro deverá ser destinado a Reserva Estatutária de Estudos e Projetos. Desta forma, a Administração propõe que o montante de **R\$ 63.387 mil** seja destinado à Reserva Estatutária de Estudos e Projetos;
- Conforme previsto no artigo 56, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro seja pago a título de dividendos obrigatórios. Desta forma, a Administração propõe que os valores de dividendos acima mencionados obrigatórios de **R\$ 1.507.139 mil** sejam declarados e pagos até 31 de dezembro de 2021, conforme previsto no parágrafo terceiro do artigo 205

da Lei das Sociedades por Ações, observados os parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social.

(c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável, uma vez que o Estatuto Social da Companhia não prevê dividendos cumulativos.

(d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

A obrigação anual de pagamento de dividendos mínimo aos acionistas preferenciais, estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social, foi integralmente cumprida em 2021, conforme acima mencionado, e qualquer distribuição de dividendos que venha a ser declarada e paga, no ano de 2021, deve observar somente o que dispõe os parágrafos § 3º e § 4º do artigo 10 do Estatuto Social, que estabelece que, depois de assegurado às ações preferenciais os dividendos mínimos, será assegurado a cada ação preferencial o direito de dividendos, por cada ação, pelo menos 10% maior que os atribuídos a cada ação ordinária.

No que tange ao direito estabelecido nos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social, os acionistas titulares de ações preferenciais fazem jus aos dividendos a seguir que foram pagos em 19 de fevereiro de 2021, por deliberação do Conselho de Administração em 29 de janeiro de 2021:

APURAÇÃO DOS DIVIDENDOS TOTAL	
Classe	R\$
PREF "A"	292.596
PREF "B"	418.134.934

(e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Considerando o direito estabelecido nos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social, os acionistas titulares de ações preferenciais fazem jus aos dividendos a seguir que foram pagos (por ação) em 19 de fevereiro de 2021, por deliberação do Conselho de Administração em 29 de janeiro de 2021:

APURAÇÃO DOS DIVIDENDOS UNITÁRIOS	
Classe	R\$/Ação
PREF "A"	R\$ 1,99153557855
PREF "B"	R\$ 1,49365168208

10. Em relação ao dividendo obrigatório

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Dividendo Mínimo").

Os Dividendos serão distribuídos entre os acionistas da Companhia, observadas as seguintes condições:

1. *Às ações preferenciais da classe "A" terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 8% (oito por cento) ao ano sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente.*
2. *Às ações preferenciais da classe "B" terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.*
3. *Às ações preferenciais será assegurada ainda a participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos previstos nos itens 1 e 2 acima, observado o disposto no item 4 abaixo.*
4. *Às ações preferenciais será assegurado o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.*

Considerado que a obrigação anual de pagamento de dividendos mínimo aos acionistas preferenciais estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Estatuto Social (itens 1 e 2 acima) foi integralmente cumprida em 2021, qualquer distribuição de dividendos que venha a ser declarada e paga, no ano de 2021, deve observar somente o que dispõe os parágrafos § 3º e § 4º do artigo 10 do Estatuto Social, que estabelece que, depois de assegurado às ações preferenciais os dividendos mínimos, será assegurado a cada ação preferencial o direito de dividendos, por cada ação, pelo menos 10% maior que os atribuídos a cada ação ordinária.

Assim, o dividendo obrigatório será distribuído conforme parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social (itens 3 e 4 acima).

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

No exercício social de 2020, foi apurado lucro líquido de **R\$ 6.338.688 mil**. Assim, tendo em vista a previsão legal e estatutária acerca do dividendo obrigatório, a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social de 2020, correspondente a **R\$ 1.507.139 mil** deverá ser distribuída integralmente aos acionistas da Companhia, após sua aprovação em assembleia geral ordinária, observado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

(a) Informar o montante da retenção

Não aplicável.

(b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável.

(c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

(a) Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

(b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

(c) Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

(d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

(a) Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

(b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Art. 57. A Assembleia Geral destinará, além da reserva legal, calculados sobre os lucros líquidos do exercício:

I - Um por cento a título de reserva para estudos e projetos, destinada a atender à execução de estudos e projetos de viabilidade técnico-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a dois por cento do capital social integralizado; e

II - Cinquenta por cento, a título de reserva para investimentos, destinada à aplicação em investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a setenta e cinco por cento do capital social integralizado.

(b) Identificar o montante destinado a reserva

*Conforme previsto no Art. 57, I, do Estatuto Social vigente da Companhia, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro deverá ser destinado à Reserva Estatutária de Estudos e Projetos. Desta forma, a Administração propõe que o montante de **R\$ 63.387 mil** seja destinado à Reserva Estatutária de Estudos e Projetos.*

Conforme previsto no Art. 57, II, do Estatuto Social vigente da Companhia, 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro deverá ser destinado à Reserva Estatutária de Investimentos. Desta forma, a Administração propõe que o montante de **R\$ 3.169.344 mil** seja destinado a Reserva Estatutária de Investimentos.

(c) Descrever como o montante foi calculado

Distribuição do resultado	R\$ Mil
Lucro Líquido do exercício:	6.338.688
Constituição de reserva Estatutária para investimentos (50% do LL)	3.169.344
Constituição de reserva Estatutária de estudos e projetos (1% do LL)	63.387

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

(a) Identificar o montante da retenção

Conforme previsto no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

Neste sentido, a Administração da Companhia, propõe que seja retida parcela do lucro líquido do exercício equivalente a **R\$ 1.471.208 mil**.

(b) Fornecer cópia do orçamento de capital

ELETROBRAS

ORÇAMENTO DE CAPITAL

O orçamento de capital da Eletrobras no valor total de R\$ 4.417 milhões para o exercício de 2021 foi parte integrante do plano Diretor de Negócios e Gestão 2021 – 2025 ("PDNG"), aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de dezembro de 2020.

Desta forma, a companhia está propondo a retenção de R\$ **1.471.208** mil com base no artigo 196 da lei 6.404. Como pode ser observado, a companhia possui orçamento de capital que visa, em especial, obras da usina de Angra III, através do aporte da Holding com recursos próprios (R\$ 2.447 milhões) e o amortização de dívidas financeiras (R\$ 1.970 milhões,) destacando-se a natureza de holding da Eletrobras.

Investimento projeto Angra III –	R\$ 2.447 milhões
Amortização de dívidas ordinárias	R\$ 1.970 milhões
Total orçamento para fins de retenção ao artigo 196	R\$ 4.417 milhões

O valor previsto para este orçamento de capital será atendido exclusivamente por recursos próprios oriundos da operação da Companhia.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

(a) Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

(b) Explicar a natureza da destinação

Não aplicável